



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.656 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
"Autoriza doação a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA do Imóvel que especifica e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, de área localizada no Jardim Santa Cândida, neste Município e Comarca de Agudos, cadastro municipal nº 10.58.16, matrícula nº 6.668 do C.R.I. e melhor descrita abaixo:

Localizado na Rua : Quênia , medindo 14,00 metros de frente para a citada Rua : Quênia ; 381,80 metros do lado esquerdo de quem da via publica olha para o imóvel , confrontando com o remanescente da Fazenda Santa Cândida ; do lado direito parte de um ponto sito no alinhamento da Rua Quênia e segue perpendicularmente a via publica uma distancia de 81,80 metros ; daí , dobra a direita e segue por uma distancia de 76,00 metros ; daí , dobra a esquerda e segue por uma distancia de 300,00 metros , confrontando essas três faces com área remanescente descrita no item "1" supra ; e , 90,00 metros nos fundos , confrontando com o remanescente da Fazenda Santa Cândida ; encerrando assim uma área de 28.145,20 m2 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Leis nº 4.270 de 10/08/2011 e 4.325 de 01/02/2012.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Agosto de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12/08/14

Pág. 32 Jornal JC - Baurli